Proc. Administrativo 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 08/05/2026 às 17:14:38

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-SEDUC-PFS-AEE

AQUISIÇÃO PROTOCOLO COLUMBIA

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas, na modalidade COMPRA DIRETA, no valor total de **R$264,00**, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

cadastral_psicoshop.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Columbia.pdf
Estadual_Psicoshop.pdf
Federal_Psicoshop.pdf
FGTS_PSICOSHOP.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Columbia.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_Columbia.pdf
Minuta_TR_Compras_Columbia.docx
Minuta_TR_Compras_Columbia.pdf

MUNICIPAL_PSICOSHOP.pdf
Orcameno_Mafra.pdf
Orcamento_columbia_2026_3_2_.pdf
orcamento_columbia_26_1_1_.pdf
psicoshop.pdf
QSA_PSICOSHOP.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/05/2026 10:57:27	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **21DC-83C1-716E-29F9**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.597.752/0001-70 **MATRIZ**		**20/12/1999**

NOME EMPRESARIAL
PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PSICO SHOP	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**404**	**SALA 1007 ANDAR 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.015-200	**CENTRO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELA@PSICOSHOP.COM.BR	**(48) 9997-5566**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **09:06:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 14/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

,çE-mail: sandra.diretora. sme@gmail.com **Telefone:** (47)98912-6231

1.Objeto: Aquisição de 4 blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição do bloco de folhas de respostas do CMMS-3 é necessária para viabilizar a aplicação adequada do instrumento de avaliação psicológica, garantindo o registro correto das respostas e a continuidade dos atendimentos com qualidade e padronização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Blocos de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 264,00

6. Prazo de entrega/execução: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Daiana Neundorf Trafca

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Inézia Bicheski e Talita Pacheco Valério

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de maio 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.597.752/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140155077368**
Data de emissão:	**19/04/2026 10:42:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/04/2026 09:00:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA
CNPJ: 03.597.752/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:53 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2026.
Código de controle da certidão: **BD0F.3575.1BAF.583A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.597.752/0001-70

Razão Social: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA

Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1007 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041901091661566045

Informação obtida em 24/04/2026 09:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, mediante contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação direta fundamenta-se na necessidade de aquisição do material CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia (3 – Bloco de folhas de respostas), indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais deste órgão. A dispensa de licitação encontra respaldo nas hipóteses legais previstas na legislação vigente, considerando as especificidades do objeto, sua natureza técnica e a inviabilidade de procedimento competitivo no caso concreto. Ressalta-se que a escolha do fornecedor e a formação do preço observam critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação. Ademais, todo o processo respeita os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, assegurando transparência, motivação adequada e atendimento ao interesse público.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da

Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$264,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, essencial para a realização de avaliações psicológicas, o que permite a dispensa de licitação.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 014/2026 de 05 de maio de 2026 Termo de Referência de 05 de maio de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda
CNPJ: 03.597.752/0001-70
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Torre 1 Sala 1007, Nº404

VALOR TOTAL: R$264,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.597.752/0001-70	24/04/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BD0F.3575.1BAF.583A	23/04/2026	20/10/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140155077368	19/04/2026	16/10/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	CWAUDAOAJUYJBLI1	24/04/2026	22/08/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43700942/2026	24/04/2026	21/10/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026041901091661566045	24/04/2026	18/05/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de maio de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000/CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Sapiens CNPJ 03.669.919/0001-60)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Avaliar Psicologia CNPJ 18.329.578/0001-51)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Psicoshop CNPJ 22.405.608/0001-39)	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	04	Bloco de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	307,96	298,71	264,00	**R$264,00**	**EMPRESA: PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA CNPJ: 22.405.608/0001-39**
			Valor Total Global:	307,96	298,71	264,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidosobtidos por meio de contato telefônico e são de responsabilidade da Psicologa Talita Pacheco Valério, matrícula 5674001 , lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) A opção pela cotação direta com fornecedores para a presente contratação se deve ao fato de tratar-se de aquisição de bem comum, porém de especificação técnica definida, consistente no "CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia – Bloco de folhas de respostas", o qual deve atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pelo instrumento psicométrico, não sendo admitidas variações que comprometam sua padronização e validade. Embora se trate de bem de aquisição pontual e de baixa complexidade operacional, a correta especificação técnica é essencial para evitar a aquisição de materiais divergentes ou inadequados ao uso pretendido. Dessa forma, a contratação demanda fornecedores aptos a comercializar o produto original, com comprovação de procedência e atendimento às normas aplicáveis. Considerando ainda a necessidade de atendimento às demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, bem como a importância do material para a realização de avaliações e atividades técnicas, a cotação direta com fornecedores se apresenta como meio adequado para levantamento de preços de mercado, assegurando celeridade, economicidade e compatibilidade com o objeto pretendido..

Mafra – **05 de maio de 2026**

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	4	Bloco de folhas	66,00	264,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 264,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, item 14, conforme anexo do Decreto nº 047/2026 de 26.03.2026

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica além daquelas previstas nos requisitos gerais, considerando que o objeto consiste na aquisição de material de consumo padronizado, sem complexidade técnica relevante e sem necessidade de comprovação de capacidade operacional específica**.**

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330 .

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.]

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Inézia Bicheski para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Sandra Regina Sabatke.

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

11.9.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Educação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Inézia Bicheski
Fiscal de Contratos

Talita Pacheco Valério
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 24/04/2026 09h01min

Número	Validade
132148	22/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PSICOSHOP COM DE LIVROS E FORMULARIOS EIRELI CNPJ: 03597752000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAUDAOAJUYJBLI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 24 de Abril de 2026

Identificação do Estabelecimento Emitente:
Nome: Ana Elisa Bosquê – Comércio de Livros Ltda
CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60
Endereço: Rua Augusto Severo, 10
Bairro: Jardim Santos Dumont CEP: 86039-650
Cidade/Estado: Londrina - PR
Telefone: (043) 3336-8081

Data do orçamento: 22/04/2026
Orçamento válido por: 90 dias

Identificação do Destinatário:
Fundo Municipal de Educação - Mafra SC
CNPJ: 22405608000139, IE: ISENTO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 441, Vila Buenos Aires
89300330 - Mafra, SC
Fone: (47) 3642-0958, Celular: (47) 3642-0958, aeemafra@hotmail.co

Documento auxiliar de venda - orçamento não é documento fiscal - não é válido como recibo e como garantia de mercadoria - não comprova pagamento.

Item	Qtd.	Descrição	Preço unitário	Total da linha
1	4	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 - Bloco de folhas de respostas	R$ 70,99	R$ 283,96
			Subtotal	R$ 283,96
			Frete:	24,00
			Total	**R$ 307,96**

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA:03669919000160

Assinado de forma digital por ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA:03669919000160
Dados: 2026.04.22 17:02:44 -03'00'

Assinatura e Carimbo

AVALIAR PSICOLOGIA LTDA
Rua Almirante Lucas Boiteux, Nº 40, sala 102
88070310 - Florianópolis, SC
Telefone: (48) 3035-6456
CNPJ: 18.329.578/0001-51

Proposta Nº 3718

Para

Fundo Municipal de Educação - Mafra SC
CNPJ: 22405608000139, IE: ISENTO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 441, Vila Buenos Aires
89300330 - Mafra, SC
Fone: (47) 3642-0958, Celular: (47) 3642-0958, aeemafra@hotmail.com

Número da Proposta	3718
Data	11/03/2026

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 - Bloco de folhas de respostas	4901.99.00	CMMS3BLOCRESPO	un	4,00	69,92	0,00	69,92	279,68

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	4	0,00	0,00	279,68	19,03	298,71

Observações

Orçamento valido por 30 dias a partir da data da emissão do orçamento.

Atenciosamente,
Departamento de vendas

TESTES E MATERIAIS DE PSICOLOGIA E OR. LTDA.
FLORIANÓPOLIS / SÃO JOSÉ: AV. Presidente Kennedy, 1333 / Sala 314.
CEP. 88102-401 B: Kobrasol. SÃO JOSÉ-SC. Fone/Fax: (48) 3247-2244 / Cel: (48)9.9962-5991.
E-mail: tempotestespsicologia@gmail.com
CNPJ: 92.040.112/0001-94 **IE:263145700**

SÃO JOSÉ, 09/03/2026

Para: ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

CNPJ:

a/c: Talita

COTAÇÃO:

Quantidade	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
004	TESTE DE INTEL.COLUMBIA	66,00	264,00
	BLOCOS C/25 FOLHAS		

Total...R$ 264,00

PROPOSTA VALIDA 25 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: Imediata após confirmação do pedido.

PAGAMENTO: 25 dias por Depósito bancário Banco Brasil AG: 2638-7

c/c: 78619-5

PIX: CNPJ 92040112000194

ENVIO DO MATERIAL: CIF Via PAC – CORTESIA

MATERIAL ENTREGUE, OU ENVIO APÓS APRESENTAÇÃO DO EMPENHO.

OBS. Lembramos que a venda de testes é restrita a psicólogos mediante apresentação do CRP, de acordo com a lei federal nº 4.119/62.

ATENCIOSAMENTE,
tempotestespsicologia@gmail.com
taniaalvesnd@gmail.com
TANIA ALVES.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.597.752/0001-70
Certidão nº: 43700942/2026
Expedição: 24/04/2026, às 09:02:59
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.597.752/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.597.752/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIELA REGINA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:06 (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 7.437/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 19/05/2026 às 17:05:43

Prezada,

Segue correções necessárias para o prosseguimento do processo.

DFD

- Inserir o nome completo da Secretaria.
- Retirar o ç.
- Item 2 - Orienta-se utilizar a mesma justificativa do TR que demonstra de forma mais ampla a necessidade do material.

Mapa de Preços

- Retificar o mapa quanto a empresa vencedora, pois a mencionada não aparece nas proposta e o seu CNPJ corresponde ao Fundo Municipal de Educação.
- No quadro abaixo da tabela no item 2, orienta-se mencionar que o método matemático utilizado na formação de preços é o menor dos valores, as demais justificativas podem ser simplificadas, o mais importante no mapa de preços é demonstrar o método matemático, quem fez a pesquisa, as empresas participantes e a empresa que apresentou o menor valor.
- A formatação da data, secretaria e nome ao fim do documento devem ser ajustados.

Justificativa

- Ajustar a data e número de identificação do documento.
- Item III - Orienta-se utilizar a justificativa do TR no fim do primeiro parágrafo para de deixar a justificativa mais detalhada.
- IV, V e VII - Revisar as informações da empresa vencedora.

TR

- 8.8, 8.9, 8.10 - Revisar os fiscais e gestor de contrato conforme DFD e campo de assinatura do TR, incluir também o número da matrícula de ambos.
- 10.1 - Nesse item é mencionado que a responsável pela pesquisa foi a Sandra, essa informação contradiz a mesma informação do mapa de preços, precisa ser padronizada.

Dcoumentos

- Deve apresentar as CNDs da empresa vencedora, junto do cartão CNPJ e QSA .
- Declaração unificada disponível do site da prefeitura assinada e carimbada pela empresa.
- Anexar o cartão CNPJ e QSA das outras empresas que foram cotadas.
- Comprovante da cotação, exemplo: prints dos e-mails, das mensagens conforme estabelece o decreto municpal 5410/2024.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 27/05/2026 às 16:15:21

Prezado

Segue documentação atualizada.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

cnpj_AVALIAR.pdf
CNPJ_SAPIENS.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD__014_Columbia.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Columbia.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_Columbia.pdf
Minuta_TR_Compras_Columbia.pdf
MODELO_ORCAMENTO_PSICOSHOP.pdf
QSA_AVALIAR.pdf
QSA_SAPIENS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	27/05/2026 16:18:04	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **980F-2281-EDA6-EDE4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.329.578/0001-51 **MATRIZ**		**17/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
AVALIAR PSICOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVALIAR PSICOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE LUCAS BOITEUX	**40**	**SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-310	**ESTREITO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AVALIARPSICOLOGIA.COM.BR	**(48) 3035-6456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **11:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.669.919/0001-60 **MATRIZ**		**28/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAPIENS INSTITUTO DE PSCICOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO SEVERO	**10**	**CASA FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.039-650	**SANTOS DUMONT**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3336-8081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **11:13:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 14/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

E-mail: sandra.diretora. sme@gmail.com **Telefone:** (47)98912-6231

1.Objeto: Aquisição de 4 blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Blocos de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 264,00

6. Prazo de entrega/execução: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Daiana Neundorf Trafca

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Inézia Bicheski e Talita Pacheco Valério

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de maio 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, mediante contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação direta fundamenta-se na necessidade de aquisição do material CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia (3 – Bloco de folhas de respostas), indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais deste órgão. A dispensa de licitação encontra respaldo nas hipóteses legais previstas na legislação vigente, considerando as especificidades do objeto, sua natureza técnica e a inviabilidade de procedimento competitivo no caso concreto. Ressalta-se que a escolha do fornecedor e a formação do preço observam critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação. Ademais, todo o processo respeita os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, assegurando transparência, motivação adequada e atendimento ao interesse público.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da

Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$264,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, essencial para a realização de avaliações psicológicas, o que permite a dispensa de licitação.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 014/2026 de 05 de maio de 2026 Termo de Referência de 05 de maio de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 04 (quatro)pesquisas de preços, tendo a Empresa TEMPO -CNPJ 92.040.112/0001-94 e a Empresa Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda – CNPJ 03.597.752/0001-70, apresentado orçamentos identicos, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração. A Psicóloga Talita Pacheco Valério, optou por escolher a Empresa Psicoshop por já conhecer a capacidade de entrega rápida e precisa da mesma.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação

do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda
CNPJ: 03.597.752/0001-70
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Torre 1 Sala 1007, Nº404
VALOR TOTAL: R$264,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.597.752/0001-70	24/04/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BD0F.3575.1BAF.583A	23/04/2026	20/10/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140155077368	19/04/2026	16/10/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	CWAUDAOAJUYJBLI1	24/04/2026	22/08/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43700942/2026	24/04/2026	21/10/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026041901091661566045	27/05/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000/CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Sapiens CNPJ 03.669.919/0001-60)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Avaliar Psicologia CNPJ 18.329.578/0001-51)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Psicoshop CNPJ 22.405.608/0001-39)	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	04	Bloco de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	307,96	298,71	264,00	**R$264,00**	**EMPRESA: PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA CNPJ: 22.405.608/0001-39**
			Valor Total Global:	307,96	298,71	264,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidosobtidos por meio de contato telefônico e são de responsabilidade da Psicologa Talita Pacheco Valério, matrícula 5674001 , lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) O critério de julgamento adotado será o de menor valor, mediante comparação matemática das propostas apresentadas, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos do processo..

Mafra, 05 de maio de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	4	Bloco de folhas	66,00	264,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 264,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, item 14, conforme anexo do Decreto nº 047/2026 de 26.03.2026

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica além daquelas previstas nos requisitos gerais, considerando que o objeto consiste na aquisição de material de consumo padronizado, sem complexidade técnica relevante e sem necessidade de comprovação de capacidade operacional específica**.**

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330 .

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.]

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Inézia Bicheski -matricula 1564402 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Talita Pacheco Valério – matricula 56740001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca- matrícula 254904201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Talita Pacheco Valério, matricula 5674001.

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

11.9.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Diretora de Educação

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Inézia Bicheski
Fiscal de Contratos

Talita Pacheco Valério
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA.

CNPJ: 03.597.752/0001-70

DATA: **10/03/2026**

A/C: Secretaria Municipal de Educação de Mafra

CNPJ OU CPF: 22.405.608/0001-39

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CMMS-3 - Bloco de Respostas (25fls)	UN	4	R$ 66,00	R$ 264,00
16		UN			R$ 0,00
				Frete	**Grátis**
				Valor total	**R$ 264,00**

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA:

FORMAS DE PAGAMENTO: BOLETO OU DEPÓSITO BANCÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA.
CNPJ: 03.597.752/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256519307
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, TORRE 1 SALA 1007 **N°:** 404
BAIRRO: CENTRO **MUNICIPIO:** FLORIANÓPOLIS/SC **CEP:** 88015-200

*PRAZO ESTIPULADO SOBRE CONTRATAÇÃO DE FRETE.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.329.578/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	AVALIAR PSICOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SABRINA GUIDI VALVERDE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/05/2026** às **11:07:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.669.919/0001-60 **MATRIZ**		**28/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAPIENS INSTITUTO DE PSCICOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO SEVERO	**10**	**CASA FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.039-650	**SANTOS DUMONT**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3336-8081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **11:13:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proc. Administrativo 3- 7.437/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 29/05/2026 às 10:42:39

Prezada,

Segue adequações necessários para o prosseguimento da demanda.

Mapa

- Alterar o CNPJ da Psicoshop, o número no mapa não corresponde ao da empresa.

Justificativa

- IV – Recomenda-se a retirada da empresa Tempo do processo, tendo em vista que não foram localizados nos autos os documentos correspondentes à sua participação, tampouco suas informações foram consideradas na instrução do processo. Da mesma forma, sugere-se adequar a justificativa da escolha da contratada, fundamentando-a em critérios objetivos, evitando referências a preferências ou indicações individuais.

Documentos

- Declaração Unificada assinada pela empresa vencedora. (modelo disponível no site da prefeitura).
- Comprovante das solictações dos orçamentos das empresas Psicoshop, Sapiens e Avaliar. (prints de mensagens instantâneas/e-mails)
- CRF da empresa Psicoshop, com prazo de válida igual ao mencionado na justificativa.
- QSA da empresa Sapiens.

Qualquer dúvida, fico à disposição!

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 29/05/2026 às 15:55:43

Prezado,

Segue documentação solicitada.

Falta Declaração Unificada, aguardando envio da Empresa.

Att

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

01KSTGXV1HYNRCJ4DYG086B8YP.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_PSICOSHOP.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Columbia_2_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_Columbia_2_.pdf
print_avaliar.pdf
print_psicoshop.pdf
print_psicoshop_1.pdf
QSA_SAPIENS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	29/05/2026 16:01:33	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0FE5-4D00-22C9-E490**

Outlook

RE: ORÇAMENTO

De Atendimento Educacional Especializado Secretaria de Educação de Mafra <aeemafra@hotmail.com>
Data Ter, 10/03/2026 08:51
Para TANIA ALVES <taniaalvesnd@gmail.com>

Bom dia

Muito obrigada.

Atenciosamente,
Talita

De: TANIA ALVES <taniaalvesnd@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2026 15:13
Para: Atendimento Educacional Especializado Secretaria de Educação de Mafra <aeemafra@hotmail.com>
Cc: Tempo Testes <tempotestespsicologia@gmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE
SEGUE SOLICITAÇÃO
ATENCIOSAMENTE,
TEMPO-TESTES DE PSICOLOGIA-SC
TÂNIA ALVES
taniaalvesnd@gmail.com
tempotestespsicologia@gmail.com
(51) 9 9850.7654 (48) 9 9991.4654

Outlook

Orçamento folha de resposta Columbia

De Atendimento Educacional Especializado Secretaria de Educação de Mafra <aeemafra@hotmail.com>
Data Sex, 06/03/2026 16:23
Para TÂNIA ALVES <taniaalvesnd@gmail.com>

Boa Tarde

Tudo bem?

Solicitamos em novembro o orçamento para comprar as folhas de respostas do Columbia e você prontamente nos enviou, mas o setor de compras não efetuou a compra. Agora precisamos novamente o orçamento atualizado. Seriam 4 blocos de folha resposta da Escala de Maturidade Mental Columbia 3 .

Muito obrigada

Atenciosamente,

Talita

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.597.752/0001-70
Razão Social: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1007 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052707411661566034

Informação obtida em 27/05/2026 12:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, mediante contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação direta fundamenta-se na necessidade de aquisição do material CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia (3 – Bloco de folhas de respostas), indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais deste órgão. A dispensa de licitação encontra respaldo nas hipóteses legais previstas na legislação vigente, considerando as especificidades do objeto, sua natureza técnica e a inviabilidade de procedimento competitivo no caso concreto. Ressalta-se que a escolha do fornecedor e a formação do preço observam critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação. Ademais, todo o processo respeita os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, assegurando transparência, motivação adequada e atendimento ao interesse público.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da

Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$264,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, essencial para a realização de avaliações psicológicas, o que permite a dispensa de licitação.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 014/2026 de 05 de maio de 2026 Termo de Referência de 05 de maio de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 03 (três)pesquisas de preços, tendo a Empresa Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda – CNPJ 03.597.752/0001-70, apresentado orçamento de menor valor, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação

do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda
CNPJ: 03.597.752/0001-70
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Torre 1 Sala 1007, Nº404
VALOR TOTAL: R$264,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.597.752/0001-70	24/04/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BD0F.3575.1BAF.583A	23/04/2026	20/10/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140155077368	19/04/2026	16/10/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	CWAUDAOAJUYJBLI1	24/04/2026	22/08/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43700942/2026	24/04/2026	21/10/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026041901091661566045	27/05/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000/CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Sapiens CNPJ 03.669.919/0001-60)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Avaliar Psicologia CNPJ 18.329.578/0001-51)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Psicoshop CNPJ 03.597.752/0001-70	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	04	Bloco de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	307,96	298,71	264,00	**R$264,00**	**EMPRESA: PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA CNPJ: 03.597.752/0001-70**
			Valor Total Global:	307,96	298,71	264,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de contato telefônico e são de responsabilidade da Psicologa Talita Pacheco Valério, matrícula 5674001 , lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) O critério de julgamento adotado será o de menor valor, mediante comparação matemática das propostas apresentadas, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos do processo..

Mafra, 05 de maio de 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

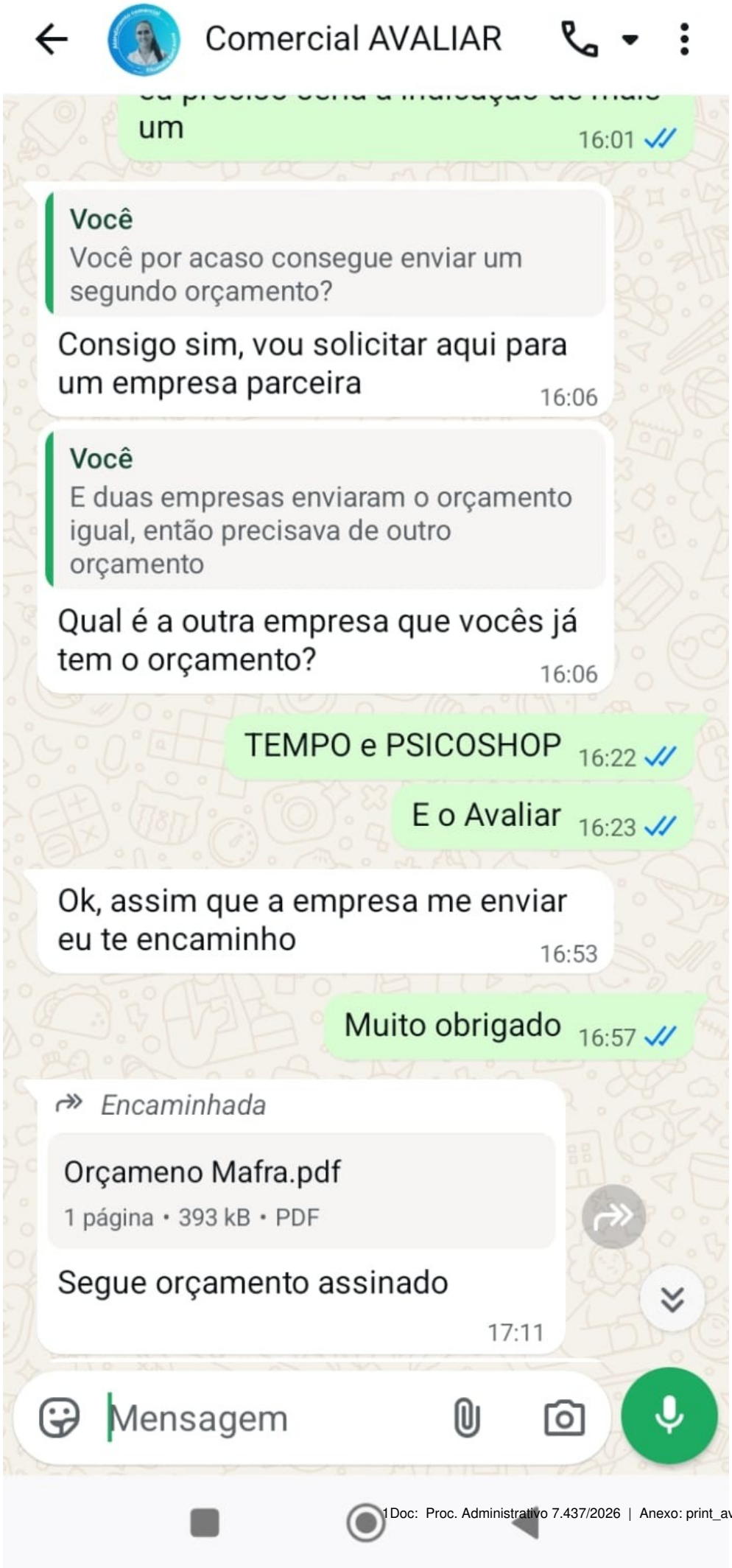
15:39
75
Comercial AVALIAR
um
16:01
Você
Você por acaso consegue enviar um segundo orçamento?
Consigo sim, vou solicitar aqui para um empresa parceira
16:06
Você
E duas empresas enviaram o orçamento igual, então precisava de outro orçamento
Qual é a outra empresa que vocês já tem o orçamento?
16:06
TEMPO e PSICOSHOP
16:22
E o Avaliar
16:23
Ok, assim que a empresa me enviar eu te encaminho
16:53
Muito obrigado
16:57
Encaminhada
Orçameno Mafra.pdf
1 página • 393 kB • PDF
Segue orçamento assinado
17:11
Mensagem

O orçamento que vcs encaminharam em março, pois o setor de compras da prefeitura está exigindo que eu tenha ele na conversa do whatsapp e eu só tenho ele salvo no meu computador 13:38

Obrigada 13:38

Olá, boa tarde 14:27

Só um momento 14:28

Obrigada 14:49



PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA.
CNPJ: 03.597.752/0001-70

Psicoshop

DATA: 27/05/2026

A/C: Secretaria Municipal de Educação de Mafra
CNPJ OU CPF: 22.405.608/0001-39

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CMMS-3 - Bloco de Respostas (25fls)	UN	4	R$ 66,00	R$ 264,00
				Frete	Grátis
				Valor total	R$ 264,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

SME MAFRA.pdf
1 página • 793 kB • PDF

Seria esse orçamento? 16:37

Isso 17:14

Obrigada 🙏 17:14

Mensagem

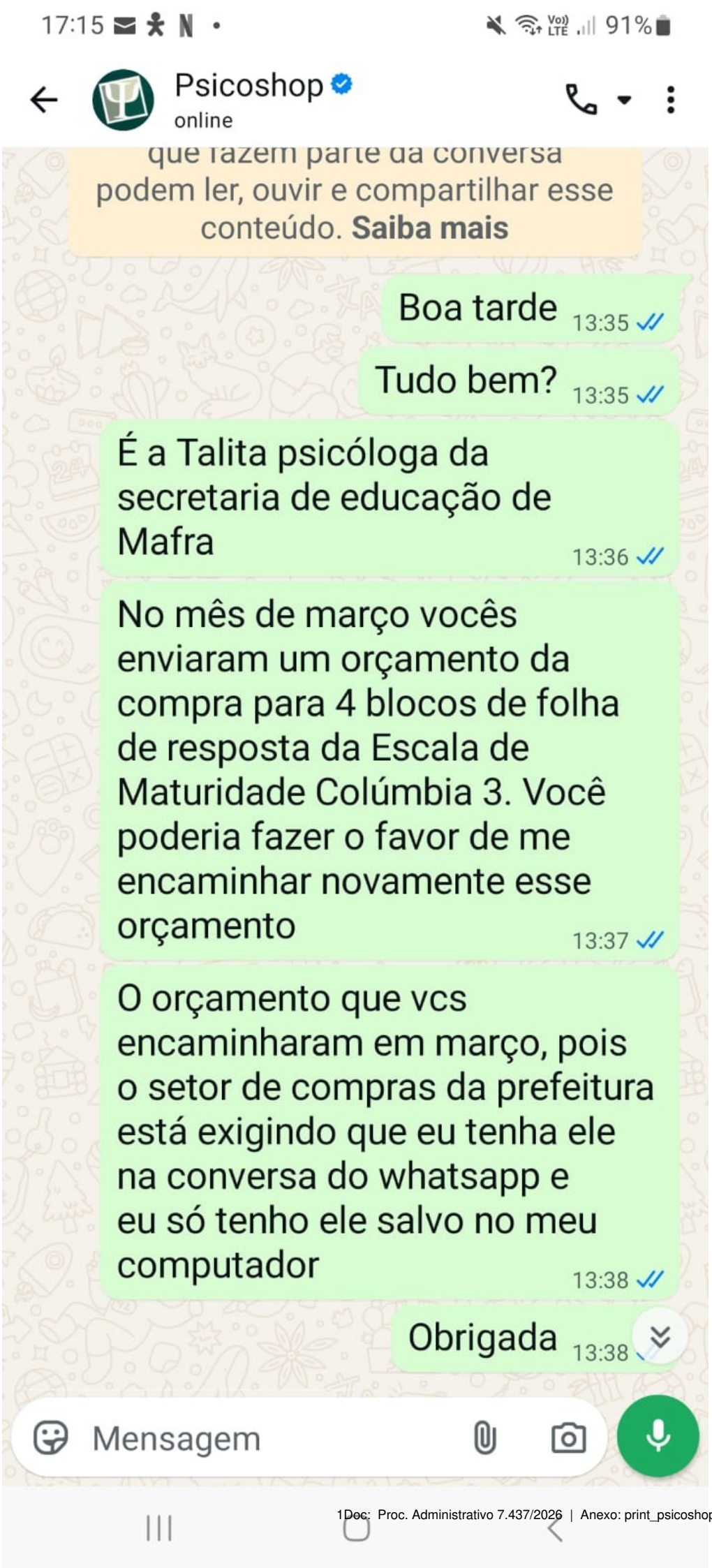
17:15
91%
Psicoshop
online
que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais
Boa tarde 13:35
Tudo bem? 13:35
É a Talita psicóloga da secretaria de educação de Mafra 13:36
No mês de março vocês enviaram um orçamento da compra para 4 blocos de folha de resposta da Escala de Maturidade Colúmbia 3. Você poderia fazer o favor de me encaminhar novamente esse orçamento 13:37
O orçamento que vcs encaminharam em março, pois o setor de compras da prefeitura está exigindo que eu tenha ele na conversa do whatsapp e eu só tenho ele salvo no meu computador 13:38
Obrigada 13:38
Mensagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.669.919/0001-60 **MATRIZ**		**28/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAPIENS INSTITUTO DE PSCICOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO SEVERO	**10**	**CASA FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.039-650	**SANTOS DUMONT**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3336-8081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **11:13:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proc. Administrativo 5- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 29/05/2026 às 16:27:17

Segue Declaração Unificada,

Att

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

DECLARACAO_UNIFICADA_PARA_CONTRATACAO_DIRETA_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	29/05/2026 16:57:21	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D86-79F5-A443-1365**

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Psicoshop Comércio de Livros e Formulários LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.597.752/0001-70, localizada na Avenida Rio Branco, 404 – Sala 1007, Torre 1, no bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, com telefone (48) 3206-1453, endereço de e-mail contato@psicoshop.com.br, por meio de seu representante legal Daniela Regina da Silva, administradora, inscrito no CPF 770.696.339-04 e RG 2.231.572 declara:

1. Que o instrumento será assinado pela Sra. Daniela Regina da Silva, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.231.572 e CPF nº 770.696.339-04, residente e domiciliado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº 3430 – Casa 02, bairro Cacupé, CEP 8 8050-005, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarian, Fone/WhatsApp, (48) 99997-5566 email dani-prof@hotmail.com
2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco UNICRED- 136, Agência 1108-8, Nº da Conta 134327-0.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Florianópolis/SC, 29 de maio de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Daniela Regina da Silva CPF: 770.696.339-04 Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Proc. Administrativo 6- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 29/05/2026 às 17:02:22

Segue documento solicitado

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Qsa_empresa.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	29/05/2026 17:03:03	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0999-7832-DD21-178C**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.669.919/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2026** às **16:45:06** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 7- 7.437/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 01/06/2026 às 08:43:45

Prezada,

Documentos aprovados, encaminho para a etapa: assinatura individual dos documento, a assinatura da secretária deve ser via ICP.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 16:56:40

Segue DFD para assinatura.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD__014_Columbia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	01/06/2026 16:57:10	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Daiana Neundorf Trafca	01/06/2026 16:58:32	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	01/06/2026 16:59:37	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Talita Pacheco Valério	02/06/2026 08:08:21	1Doc	TALITA PACHECO VALÉRIO CPF 047.XXX.XXX-05
Inezia Bicheski	02/06/2026 10:33:11	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DFC-EE2A-CEB7-520F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 14/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

E-mail: sandra.diretora. sme@gmail.com **Telefone:** (47)98912-6231

1.Objeto: Aquisição de 4 blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Blocos de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 264,00

6. Prazo de entrega/execução: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Daiana Neundorf Trafca

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Inézia Bicheski e Talita Pacheco Valério

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de maio 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 9- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 08:23:12

Segue para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Minuta_TR_Compras_Columbia_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	02/06/2026 08:23:41	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Talita Pacheco Valério	02/06/2026 08:31:52	1Doc	TALITA PACHECO VALÉRIO CPF 047.XXX.XXX-05
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/06/2026 08:38:42	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	02/06/2026 09:17:15	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	02/06/2026 10:36:22	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B21F-09E1-42FF-AEA5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	4	Bloco de folhas	66,00	264,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 264,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, item 14, conforme anexo do Decreto nº 047/2026 de 26.03.2026

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica além daquelas previstas nos requisitos gerais, considerando que o objeto consiste na aquisição de material de consumo padronizado, sem complexidade técnica relevante e sem necessidade de comprovação de capacidade operacional específica**.**

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação: Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC; CEP 89300-330 .

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.]

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Inézia Bicheski -matricula 1564402 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Talita Pacheco Valério – matricula 56740001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca- matrícula 254904201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Talita Pacheco Valério, matricula 5674001.

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

11.9.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Diretora de Educação

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Inézia Bicheski
Fiscal de Contratos

Talita Pacheco Valério
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 10- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 08:26:05

Segue para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Columbia_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	02/06/2026 08:26:34	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Talita Pacheco Valério	02/06/2026 08:33:01	1Doc	TALITA PACHECO VALÉRIO CPF 047.XXX.XXX-05
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/06/2026 08:39:53	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	02/06/2026 09:17:15	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	02/06/2026 10:36:15	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CA45-936C-5EFD-AAE8**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, mediante contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação direta fundamenta-se na necessidade de aquisição do material CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia (3 – Bloco de folhas de respostas), indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais deste órgão. A dispensa de licitação encontra respaldo nas hipóteses legais previstas na legislação vigente, considerando as especificidades do objeto, sua natureza técnica e a inviabilidade de procedimento competitivo no caso concreto. Ressalta-se que a escolha do fornecedor e a formação do preço observam critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação. Ademais, todo o processo respeita os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, assegurando transparência, motivação adequada e atendimento ao interesse público.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da

1Doc: Proc. Administrativo 7.437/2026 | Anexo: Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Columbia_2_.pdf (1/5) 77/117

Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$264,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de bloco de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, essencial para a realização de avaliações psicológicas, o que permite a dispensa de licitação.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 014/2026 de 05 de maio de 2026 Termo de Referência de 05 de maio de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento, não sendo admitida sua substituição por materiais similares, sob pena de comprometer a validade dos resultados. A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, considerando o consumo regular desse material nas avaliações realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas aplicáveis à prática psicológica

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 03 (três)pesquisas de preços, tendo a Empresa Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda – CNPJ 03.597.752/0001-70, apresentado orçamento de menor valor, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação

do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Psicoshop Comércio De Livros e Formulários Ltda
CNPJ: 03.597.752/0001-70
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Torre 1 Sala 1007, Nº404
VALOR TOTAL: R$264,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.597.752/0001-70	24/04/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BD0F.3575.1BAF.583A	23/04/2026	20/10/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140155077368	19/04/2026	16/10/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	CWAUDAOAJUYJBLI1	24/04/2026	22/08/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43700942/2026	24/04/2026	21/10/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026041901091661566045	27/05/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 11- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 08:29:45

Segue para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_Columbia_2_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	02/06/2026 08:30:19	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Talita Pacheco Valério	02/06/2026 08:32:24	1Doc	TALITA PACHECO VALÉRIO CPF 047.XXX.XXX-05
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/06/2026 08:40:25	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	02/06/2026 09:17:14	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	02/06/2026 10:36:07	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **32DB-22A7-5351-2203**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000/CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Sapiens CNPJ 03.669.919/0001-60)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Avaliar Psicologia CNPJ 18.329.578/0001-51)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO (Empresa Psicoshop CNPJ 03.597.752/0001-70	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	04	Bloco de folhas	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	307,96	298,71	264,00	**R$264,00**	**EMPRESA: PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA CNPJ: 03.597.752/0001-70**
			Valor Total Global:	307,96	298,71	264,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de contato telefônico e são de responsabilidade da Psicologa Talita Pacheco Valério, matrícula 5674001 , lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) O critério de julgamento adotado será o de menor valor, mediante comparação matemática das propostas apresentadas, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos do processo..

Mafra, 05 de maio de 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 12- 7.437/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 12/06/2026 às 16:18:35

Segue para dotação

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	12/06/2026 16:18:51	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	16/06/2026 09:22:36	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **625B-10F6-57FB-8C96**

Proc. Administrativo 13- 7.437/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 16/06/2026 às 09:33:06

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 14- 7.437/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 16/06/2026 às 14:36:12

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 346
- Fonte: 15001001
- Valor: R$ 264,00
- Bloqueio: 919329

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 15- 7.437/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/06/2026 às 09:20:53

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 16- 7.437/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 18/06/2026 às 08:46:44

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 17- 7.437/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 22/06/2026 às 15:53:35

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 18- 7.437/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 22/06/2026 às 16:05:23

Prezada:

Solicito elemento de despesa a ser utilizado, para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente.

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 19- 7.437/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 16:31:57

Elemento 30

Detalhamento 99

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 22/06/2026 às 16:57:53

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo 103/2026 **Processo de Dispensa CD nº 054/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
- Elemento de despesa: 30.99 - outros materiais de consumo
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ R$ 56.550,03

  Proc. Administrativo 7.437/2026 - AQUISIÇÃO PROTOCOLO COLUMBIA

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 10.377/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 23/06/2026 às 10:14:34

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 23/06/2026 às 10:57:50

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura. (ICP)

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_CD_054_2026_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	23/06/2026 13:05:41	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F5E6-BB9C-7A83-00E9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 103/2026

Dispensa Nº 054/2026 - CD

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (03.669.919/0001-60)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento .

Valor Total: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 23/06/2026 às 13:25:04

Prezada:

Segue Pré-empenho n° 458/2026.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 10.377/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 24/06/2026 às 15:02:53

Segue empenho 1516.

–

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

1516.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 15:46:02	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Cassia Leonina Buratti Col...	24/06/2026 17:03:52	1Doc	CASSIA LEONINA BURATTI COLAÇO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A74A-EAB8-DB3F-00AC**

Nota de Empenho

Número: 1516/2026
Emissão: 24/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 054/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 458/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Ed
Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 2.862.477,96
Saldo atual: R$ 2.862.213,96
Valor deste empenho: R$ 264,00
Importa este empenho o valor de: duzentos e sessenta e quatro reais

Favorecido

Credor: **14807 - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**
Endereço: Rua Augusto Severo, 10 - Santos Dumont
Cidade: Londrina - PR
Fone: (43) 3336-8081 / (43) 3323-9803
CNPJ: 03.669.919/0001-60
CEP: 86.039-650
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.
Proc. Administrativo 10.377/2026.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00	Blc	109769	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco d	66,00000	264,00

Total dos itens:	R$ 264,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 264,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 264,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 24/06/2026 às 15:19:01

Prezada:

Segue AF para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_5_.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 458/2026
Emissão: 23/06/2026
Vencimento: 22/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação

Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferênci

Licitação: 054/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 458/2026
Empenho: 1516/2026

Fornecedor: 14807 - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA
CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60
Nome Fantasia: SAPIENS INSTITUTO DE PSCICOLOGIA
CEP: 86.039-650
Endereço: Rua Augusto Severo, 10 - Santos Dumont
Cidade: Londrina - PR
E-mail:
Fone: (43) 3336-8081 / (43) 3323-9803
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00000	Bloco	109769 - CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	66,00000	264,00
			Valor desta autorização:		R$ 264,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 24/06/2026 às 15:26:59

Publicação DOM/PNCP

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 24 de junho de 2026 às 15:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8453108: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026 DISPENSA Nº 054/2026 - CD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8453108

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 103/2026

Dispensa N° 054/2026 - CD

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (03.669.919/0001-60)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento .

Valor Total: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 054 - DISP/2026

Última atualização 24/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000020/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 264,00	R$ 264,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas	4	R$ 66,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 7- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 24/06/2026 às 16:28:23

Prezadas:

Solicito a anulação do empenho nº 1516, tendo em vista que a empresa favorecida não é a vencedora do processo/licitação correspondente.

Atenciosamente

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 8- 10.377/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 24/06/2026 às 16:50:37

Segue anulação.

_

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

e_Publica_Anulacao_de_empenho_1516.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/06/2026 09:21:15	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F706-7328-B946-AB1D**

Aviso de Movimento - Anulação de empenho

Data de anulação: 24/06/2026

Empenho: 1516/2026
Sequência: 1034912

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 054/2026 - DISP
	Autorização:
	Pré-Empenho: 458/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 365 - Educação Infantil
Subfunção: 12 - Educação
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Edu
Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imp

Valor desta anulação: R$ 264,00

Importa esta anulação de empenho o valor de: duzentos e sessenta e quatro reais

Favorecido

Credor: 14807 - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: Rua Augusto Severo, 10 - Santos Dumont
Cidade: Londrina - PR
Fone: (43) 3336-8081 / (43) 3323-9803
CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60
CEP: 86.039-650
Banco:
Agência:
C/C:

Motivo: Cancelamento
Complemento: Solicitado pelo pregoeiro com o motivo: anulação do empenho tendo em vista que a empresa favorecida não é a vencedora do processo/licitação correspondente.

EMITENTE	JAMINE EMMANUELLE HENNING	Secretário da Fazenda e Planejamento
	Secretária de Educação, Esporte e Cultura.	

Proc. Administrativo 9- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 25/06/2026 às 07:56:48

Proc. Administrativo 5- 10.377/2026 cancelado por **Luiz Roberto da Costa Ceccon**, com a seguinte justificativa:

Não é o vencedor do processo

Proc. Administrativo 10- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/06/2026 às 07:57:12

Proc. Administrativo 6- 10.377/2026 cancelado por **Luiz Roberto da Costa Ceccon**, com a seguinte justificativa:

Não é o vencedor do processo

Proc. Administrativo 11- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 25/06/2026 às 08:06:16

Senhor Prefeito:

Segue aviso correto de contratação direta para assinatura. (ICP)

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_CD_054_2026_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	25/06/2026 15:11:33	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55D8-F10F-8264-213A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 103/2026

Dispensa Nº 054/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada:PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA-ME (03.597.752/0001-70)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação torna-se necessária em virtude da demanda contínua por avaliações psicológicas realizadas pela rede municipal, que utilizam o instrumento CMMS-3, Escala de Maturidade Mental Colúmbia, amplamente reconhecido e padronizado para esse fim. Para a correta aplicação do teste, é indispensável a utilização de blocos de folhas de respostas originais e compatíveis com o instrumento .

Valor Total: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 12- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 25/06/2026 às 15:21:59

Emitido o pré-empenho n° 464/2024

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 13- 10.377/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 25/06/2026 às 16:06:50

Segue empenho 1629.

–

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

1629.pdf

Nota de Empenho

Número: 1629/2026
Emissão: 25/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 054/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 464/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Ed
Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 2.764.254,81
Saldo atual: R$ 2.763.990,81
Valor deste empenho: R$ 264,00
Importa este empenho o valor de: duzentos e sessenta e quatro reais

Favorecido

Credor: **9562 - PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA-ME**
Endereço: Avenida Rio Branco - até 532 - lado par, 404 - Centro
Cidade: Florianópolis - SC
Fone: 48 3206-1453
CNPJ: 03.597.752/0001-70
CEP: 88.015-200
Banco: 136 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO UNICRED DO
Agência: 1108-8
C/C: 134327-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas
Proc. Administrativo 10.377/2026.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00	Blc	109769	CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco d	66,00000	264,00

Total dos itens:	R$ 264,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 264,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 264,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 14- 10.377/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 25/06/2026 às 16:28:15

Prezadas:

Segue AF n° 465/2026 para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_7_.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 465/2026
Emissão: 25/06/2026
Vencimento: 24/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos de folhas de respostas do instrumento CMMS-3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia, destinado à aplicação em avaliações psicológicas

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação

Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferênci

Licitação: 054/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 464/2026
Empenho: 1629/2026

Fornecedor: 9562 - PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 03.597.752/0001-70
Nome Fantasia: PSICO SHOP
CEP: 88.015-200
Endereço: Avenida Rio Branco - até 532 - lado par, 404 - Centro
Cidade: Florianópolis - SC
E-mail: psicoshop@psicoshop.com.br
Fone: 48 3206-1453
Banco: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO UNICRED DO BRASI
Agência: 1108 - 8
C/C: 134327 - 0

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00000	Bloco	109769 - CMMS-3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia Bloco de folhas de respostas **Marca:** PRÓPRIA	66,00000	264,00

Valor desta autorização: R$ 264,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação